

240

		Memória RAM: Mínimo de 4 GB, expansível conforme necessário.				
TOTAL						2.389,01
Lote: 42 - Lote 042						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26917	Nobreak (UPS) de 600VA Capacidade: 600VA/300W. Tensão de Entrada: 110V ou 220V (conforme a necessidade regional). Tensão de Saída: 110V ou 220V (conforme a necessidade regional). Mínimo de 4 tomadas no padrão brasileiro (ou conforme o padrão do país). Autonomia: Mínimo de 15 minutos a plena carga. Mínimo de 30 minutos a meia carga. Tempo de Recarga: 80% da capacidade em até 4 horas após o desligamento completo. Proteção: Contra sobrecarga e curto-circuito nas saídas. Contra descargas elétricas e surtos de tensão. Filtro de linha integrado. LEDs ou display para indicar modo rede, modo bateria, bateria baixa e sobrecarga. Alarmes Sonoros: Indicação de modo bateria, bateria baixa e sobrecarga. Bateria: Selada, livre de manutenção e à prova de vazamentos. Compatível com computadores, modems, roteadores e outros dispositivos eletrônicos. Recursos Adicionais: Função de partida a frio (permite ligar o nobreak na ausência de rede elétrica). Desligamento automático em caso de ausência de carga ou sobrecarga. Certificações: RoHS (Restrição de Substâncias Perigosas). CE (Conformidade Europeia). INMETRO ou equivalente. REF: SMS Intelbras NHS	39,00	UN	497,57	19.405,23
TOTAL						19.405,23
Lote: 43 - Lote 043						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26918	Nobreak 1400va bivolt Potência: 1400va Tensão de entrada: 115v / 220v (automático) Tensão de saída: 115v ou 220v (selecionável manualmente via chave comutadora) Conexão de entrada: 1 cabo de alimentação, 1 engate rápido para bateria(s) externa(s) Quantidade de tomadas: 6 tomadas 10a - NBR 14136 Tensão DC: 12v Bateria(s): 1 bateria interna de 12v 7ah Bateria externa indicada - não inclusa: 1 bateria de 12v/45ah Autonomia média: 30 minutos Frequência de rede: 50 Hz ou 60 Hz (+/-5%) com detecção automática Fator de potência saída: 0,5 Tempo de transferência: 1 Ms Rendimento em rede (com meia carga): >96% Rendimento em inversor (com meia carga): >85%	6,00	UN	990,33	5.941,98

241

		Faixa de entrada 110v/115v/127v: 91v - 143v (CA) Faixa de entrada 220v: 174v - 272v (CA) Tolerância para tensão de saída em inversor: tensão nominal de saída +/-6% REF: SMS Intelbras NHS				
--	--	---	--	--	--	--

TOTAL						5.941,98
-------	--	--	--	--	--	----------

Lote: 44 - Lote 044

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26919	Painel Solar Dados elétricos* Registro inmetro: 006114/2020 Potência máxima (pmax): 340wp Número de células: 72 Tensão de máxima potência (vmp): 38,05v Corrente da máxima potência (imp): 8,94a Tensão de circuito aberto (voc): 46,21v Corrente do curto-circuito (isc): 9,46a Tipo de células: silício policristalino Tamanho do cabo: 900mm Diâmetro do cabo: 4mm ² Eficiência do módulo: 17,52% Dimensões: 1956x992x40mm Peso: 22kg	3,00	UN	1.228,03	3.684,09

TOTAL						3.684,09
-------	--	--	--	--	--	----------

Lote: 45 - Lote 045

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26920	Painel Solar Modelo: EMS 160P Especificações técnicas Modelo: EMS 160P Certificação INMETRO: Registro 00368/2019 (Portaria nº 004/2011) PERFORMANCE EM STC* Potência máxima: 160 W (± 5%) Tensão máxima de operação (Vmpp) :18 Vcc Corrente máxima de operação (Imp): 8,89 A Tensão de circuito aberto (Voc): 21,6 Vcc Corrente de curto-circuito (Isc): 9,25 A * Sob condições de teste (STC) de irradiação de 1000W/m ² , espectro AM de 1,5 e temperatura de célula de 25°C. ESPECIFICAÇÕES MECÂNICAS Tipo de célula: Policristalino Dimensões das células: 156 * 156 mm Dimensões do módulo (A x L x P): 1479 x 664 x 35 mm Número de células: 36 Peso: 10,6 kg Comprimento do cabo: 900 mm Conector: Compatível com MC4 Diodos Bypass: 2 Seção transversal do cabo: 2,5 mm ² Material da estrutura: Liga de alumínio anodizado Grau de proteção (módulo/caixa de junção): IP65 CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO Temperatura de operação: -40°C a +85°C	3,00	UN	696,66	2.089,98


TOTAL						2.089,98
-------	--	--	--	--	--	----------

242
0

Lote: 46 - Lote 046						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26921	Pen Drive 3.0 32 GB, (compatível com versões anteriores, como USB 2.0) Velocidade de Leitura: Mínimo de 100 MB/s. Velocidade de Gravação: Mínimo de 20 MB/s. Plug & Play, sem necessidade de drivers adicionais. Mínimo de 10.000 ciclos de inserção/remoção. REF: SanDisk Kingston Samsung	85,00	UN	38,31	3.256,35
TOTAL						3.256,35
Lote: 47 - Lote 047						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26922	Placa de Rede PCI Express 10/100/1000 REF: TP-Link, Intel	24,00	UN	50,38	1.209,12
TOTAL						1.209,12
Lote: 48 - Lote 048						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26923	Protetor eletrônico com 12 tomadas Proteção contra surtos de tensão; Chave inteligente rearmável de 10a – não precisa de fusível; Cabo de 3 metros; Temperatura de operação 0 ~ 40°C; Grau de proteção IP 20; Máxima absorção de energia proveniente de surtos elétricos 125J; REF: Intelbras	39,00	UN	54,41	2.121,99
TOTAL						2.121,99
Lote: 49 - Lote 049						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26924	Protetor eletrônico de 5 tomadas Chave inteligente: não precisa de fusível; Proteção contra surtos de tensão; Material antichamas: evita propagação de incêndio, Aumentando a segurança do ambiente; 1 tomada afastada para facilitar conexão de dispositivos que ocupam mais espaço; Grau de proteção IP 20; Comprimento do cabo de força de 1 metro; REF: Intelbras	38,00	UN	38,92	1.478,96
TOTAL						1.478,96
Lote: 50 - Lote 050						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26925	Rack 10u parede	3,00	UN	961,36	2.884,08
TOTAL						2.884,08

243
D

Lote: 51 - Lote 051						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26926	Rack 6u parede	3,00	UN	1.053,49	3.160,47
TOTAL						3.160,47
Lote: 52 - Lote 052						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26927	Rack outdoor 10u	3,00	UN	968,86	2.906,58
TOTAL						2.906,58
Lote: 53 - Lote 053						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26928	Régua POE 10 portas gerenciável - Dimensões: Rack 19 - Equot; 1U AxLxP - 280x480x90 mm - Peso: 1 Kg - Montagem: Rack 19 - Equot; 1U MTBF: >60.000 horas (estimado) - Temperatura de operação 0 a +40°C ENTRADA - Tensão: 12 a 48VDC SAÍDA - Tensão: 12 a 48VDC (a mesma tensão que estiver na entrada) - Corrente: 1,5A por porta - Conexão: RJ45 independentes, sendo uma LAN e uma PoE (compatível com as normas IEEE 802.3.AT e IEEE 802.3.AF; pinos 4 e 5 positivo, 7 e 8 negativo) TRANSMISSÃO DE DADOS GIGABIT ETHERNET (1000Mbps por porta) PROTEÇÕES: - Sistema de proteção individual por porta e conectores RJ45 blindados REF: TP-Link	5,00	UN	316,83	1.584,15
TOTAL						1.584,15
Lote: 54 - Lote 054						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26929	Roteador Mikrotik 2011	2,00	UN	1.328,90	2.657,80
TOTAL						2.657,80
Lote: 55 - Lote 055						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26930	Roteador Mikrotik 4011	1,00	UN	1.902,23	1.902,23
TOTAL						1.902,23
Lote: 56 - Lote 056						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26931	Roteador Wi-Fi AC 1200 Padrões Wi-Fi 6	23,00	UN	251,33	5.780,59

244


	<ul style="list-style-type: none"> - IEEE 802.11ax/ac/n/a 5 GHz / IEEE 802.11ax/n/b/g 2.4 GHz Velocidade de WiFi (AX3000) - 5 GHz: 2402 Mbps (802.11ax, HE160) / 2.4 GHz: 574 Mbps (802.11ax) - 4 x Antenas Fixas de Alto Desempenho Beamforming - Concentra a força do sinal sem fio para expandir o alcance do WiFi FEM de alta potência - Melhora a potência de transmissão para fortalecer a cobertura do sinal - Dual-Band: Aloque dispositivos para diferentes bandas para um desempenho ideal - OFDMA: Comunica-se simultaneamente com vários clientes Wi-Fi 6 - Imparcialidade do tempo de antena: Melhora a eficiência da rede, limitando a ocupação - DFS: Acesse uma banda extra para reduzir o congestionamento - 4 fluxos: Conecte seus dispositivos a mais largura de banda - Modo Roteador / Modo Access Point - Processador: CPU Dual-Core / Portas Ethernet: 1x Porta WAN Gigabit / 4x Portas LAN Gigabit / Alimentação: 12 V ? 2 A (Bivolt) - Botão Wi-Fi/WPS / Botão Liga/Desliga / Botão Reset - WPA/ WPA2 / WPA3 / WPA/WPA2-Enterprise - Firewall SPI / Controle de acesso / Ligação IP e MAC - 1x 5 GHz Rede de Convidados / 1x 2.4 GHz Rede de Convidados - OpenVPN / PPTP VPN - Protocolos: IPv4 / IPv6 / Service Kits HomeShield / Compatível com OneMesh: - IP Dinâmico - IP Estático - PPPoE - PPTP - L2TP - Encaminhamento de porta - Acionamento de porta - DMZ - UpnP - Proxy IGMP - IGMP Snooping - Ponte - Tag VLAN REF: Archer TP-Link 				
--	---	--	--	--	--

TOTAL	5.780,59
--------------	-----------------

Lote: 57 - Lote 057

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26932	Roteadores Deco M5 Pacotes com 3 unidades. <ul style="list-style-type: none"> - Quad-core CPU - sistema mesh WIFI em toda a casa - wireless: 400 mbps em 2.4 GHz + 867 mbps em 5 GHz - 4 antenas internas por unidade Deco - 2 portas gigabit por unidade Deco - 1 porta usb tipo-c - compatível com ipv6 (a versão mais recente de protocolo de internet) - dimensões do produto (120 mm dia x 38 mm) - Bluetooth 4.2 Wi-Fi: - mu-mimo - seleção de rota automática - AP direção - direção da banda - Beamforming REF: TP-Link 	6,00	UN	1.370,00	8.220,00

249


TOTAL						8.220,00
Lote: 58 - Lote 058						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26933	SSD 1 TB SATA III (6.0 Gb/s). Velocidade de Leitura Sequencial: Mínimo de 550 MB/s. Velocidade de Gravação Sequencial: Mínimo de 500 MB/s. Tecnologia de Células: TLC (Triple Level Cell) ou superior. TBW: Mínimo de 400 TB. MTBF: Mínimo de 1,5 milhão de horas. Formato: 2,5 polegadas. Temperatura de Operação: 0°C a 70°C. Compatibilidade: Windows, Linux, MacOS. Recursos Adicionais: Suporte a TRIM, garantia mínima de 3 anos, software de clonagem, proteção contra quedas e vibrações, criptografia de hardware (AES de 256 bits). Certificações: RoHS, CE. REF: SanDisk Kingston Samsung	25,00	UN	324,01	8.100,25
TOTAL						8.100,25
Lote: 59 - Lote 059						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26934	SSD 480 GB SATA III (6.0 Gb/s) Velocidade de Leitura Sequencial: Mínimo de 550 MB/s. Velocidade de Gravação Sequencial: Mínimo de 480 MB/s. Tecnologia de Células: TLC (Triple Level Cell) ou superior. Durabilidade: TBW: Mínimo de 200 TB. MTBF: Mínimo de 1,5 milhão de horas. Formato: 2,5 polegadas. Temperatura de Operação: 0°C a 70°C. Compatibilidade: Windows, Linux, MacOS. Recursos Adicionais: Suporte a TRIM, garantia mínima de 3 anos, software de clonagem, proteção contra quedas e vibrações, criptografia de hardware (AES de 256 bits). Certificações: RoHS, CE. REF: SanDisk Kingston Samsung	52,00	UN	209,80	10.909,60
TOTAL						10.909,60
Lote: 60 - Lote 060						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26935	Switch 24 portas gigabyte Especificações: - Padrões e Protocolo: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab , IEEE 802.3x - Interface: 24 Portas RJ45 Auto-sensíveis 10/100/1000 Mbps com Auto Negociação (Auto MDI / MDIX)	5,00	UN	710,26	3.551,30

246
2

		<ul style="list-style-type: none"> - Capacidade de comutação: 48Gbps - Fonte de alimentação externa: 100-240V CA, 50/60Hz - Fan Quantity: Fanless - Dimensões aprox. do produto: 294 x 180 x 44mm - Fonte de Alimentação: 100-240VAC, 50/60Hz - Tabela de MAC Address: 8K - Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 35.7Mpps - Quadro Jumbo: 10KB - Tecnologia Green: Tecnologias energéticas eficientes e inovadoras economiza energia até 40% - Método de Transferência: Armazena e Encaminha - Funções avançadas: Controle de Fluxo 802.3x, Back Pressure / Auto Uplink Em Cada Porta - Certificação: FCC, CE, RoHS <p>Rede de Mídia:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 10Base-T: UTP cabo categoria 3, 4, 5 (máximo 100m) - EIA/TIA-568 100U STP (máximo 100m) - 100Base-Tx: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m) - EIA/TIA-568 100U STP (máximo 100m) - 1000Base-T: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m) <p>REF: TP-Link</p>				
TOTAL						3.551,30
Lote: 61 - Lote 061						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26936	<p>Switch 48 portas gigabyte - padrões e protocolos: ieee 802.3i, ieee 802.3u, ieee 802.3ab, ieee 802.3x</p> <ul style="list-style-type: none"> - interface: 48 portas rj45 10/100/1000 mbps (auto negociação/auto mdi/mdix) - mídia de rede: 10base-t: utp categoria 3, 4, 5 cabo (máximo 100m) 100base-tx/1000base-t: utp categoria 5, 5e ou anterior cabo (máximo 100m) - trava de segurança física: no - fonte de alimentação: 100-240vac, 50/60hz - consumo de energia maximum: 29.8w (220v/50hz) - dimensões (l x c x a): 17.32*8.7*1.73pol.(440*220*44 mm) - montagem: rack mountable - consumo máximo de energia: 32.29w(220v/50hz) - dissipação de calor máxima: 110.17btu/h <p>desempenho:</p> <ul style="list-style-type: none"> - capacidade de comutação: 96gbps - taxa de encaminhamento de pacotes: 71.4mpps - buffer de memória: 12mb - jumbo frame: 12kb - método de transferência: store-and-forward - certificação: fcc, ce, rohs <p>REF: TP-link</p>	2,00	UN	2.109,73	4.219,46
TOTAL						4.219,46
Lote: 62 - Lote 062						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26937	<p>Switch 8 portas 10/100 POE gigabyte Especificação Técnica</p> <ul style="list-style-type: none"> - Padrões e Protocolos: IEEE 802.3/ IEEE 802.3u/ 	5,00	UN	217,50	1.087,50

247
9

		<p>IEEE 802.3ab/ IEEE 802.3x/ IEEE 802.1q/ IEEE 802.1p</p> <ul style="list-style-type: none"> - Interface: 8 Portas RJ45 10/100/1000Mbps - Fonte de Alimentação: 100~240VAC, 50/60Hz - Consumo máximo de energia: 3.55W(220V/50Hz) - Dissipação de calor máxima: 12.12BTU/h - Capacidade de Comutação: 16Gbps - Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 11.9Mpps - Tabela de Endereços MAC: 8K?Memória de Buffer de Pacote: 2Mb - Jumbo Frame: 16KB - Método de Transmissão: Store-and-Forward - Certificação: CE, FCC, RoHS - Requerimentos do Sistema: Microsoft® Windows® 98SE, NT, 2000, XP, Vista? ou Windows 7/8, MAC®, NetWare®, UNIX® ou Linux. - Temperatura Operacional: 0?~40? (32?~104?); - Temperatura de Armazenamento: -40?~70? (-40?~158?) - Umidade Operacional: 10~90 não condensante - Umidade de Armazenamento: 5 ~ 90 não condensante <p>REF: TP-link</p>				
TOTAL						1.087,50
Lote: 63 - Lote 063						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26938	<p>Switch 8 portas gigabit gerenciável Padrões e Protocolos: IEEE 802.3 / 802.3u / 802.3ab / 802.3x CSMA / CD</p> <ul style="list-style-type: none"> - Interface: 8 10/100 / 1000Mbps portas, auto-negociação, Auto-MDI / MDIX <p>04 Unid. 500,00 2.000,00</p> <p>Software:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Recursos avançados: Tecnologia verde, economia de energia até 72% 802.3X Flow Control, suporta QoS (IEEE802.1P) - Método de transferência: Store and Forward <p>Recursos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tecnologias energéticas eficientes e inovadoras economizam até 72% de energia - Suporta controlo de fluxo IEEE 802.3x para modo Full Duplex e backpressure para modo Half Duplex - Arquitetura de switching sem bloqueio que encaminha e filtra os pacotes em plena velocidade para o máximo throughput - Capacidade de Switching de 10 Gbps - Jumbo Frame de 9K melhora o desempenho de grandes transferências de dados - Auto-MDI/MDIX elimina a necessidade de cabos cruzados - Suporta auto-aprendizagem de MAC address e auto-aging - Portas de Auto-negociação proporcionam uma integração inteligente entre o hardware 10Mbps, 100Mbps e 1000Mbps - Design sem ventoinha garante uma operação silenciosa 	4,00	UN	482,50	1.930,00

248
P

		<ul style="list-style-type: none"> - Revestimento em ferro e design desktop ou de montagem em parede - Plug and Play simplifica a instalação Destaques: <ul style="list-style-type: none"> - 8 portas Gigabit RJ45 10/100/1000Mbps de Auto-Negociação, Suporta Auto MDI / MDIX - Controlo de fluxo IEEE 802.3x permite transferência fiável de dados - Revestimento em ferro, para usar na secretária ou montado na parede - Suporta QoS (IEEE 802.1p) - Plug and Play, não necessita de qualquer configuração 				
TOTAL						1.930,00
Lote: 64 - Lote 064						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26939	Teclado com fio USB 2.0 ou superior, ABNT2 com teclas de atalho para funções como volume, reprodução de mídia, acesso à internet, etc. Ergonômico, para conforto durante longos períodos de uso. Comprimento do Cabo: Mínimo de 1,5 metros. Pés ajustáveis para inclinação. Plug & Play, sem necessidade de drivers adicionais. Certificações: RoHS, CE. REF: Multilaser Logitech	64,00	UN	33,58	2.149,12
TOTAL						2.149,12
Lote: 65 - Lote 065						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26940	Teclado sem fio 2.4 GHz, ABNT2 Receptor USB wireless com teclas de atalho para funções como volume, reprodução de mídia, acesso à internet, etc. Baterias AA ou AAA, ou bateria recarregável integrada. Pés ajustáveis para inclinação. Plug & Play, sem necessidade de drivers adicionais. Alcance mínimo de 10 metros. REF: Multilaser, Logitech	35,00	UN	113,60	3.976,00
TOTAL						3.976,00
Lote: 66 - Lote 066						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26941	Telefone sem fio digital agenda compartilhada entre ramais, registro automático de ramais, display luminoso, identificação de chamadas dtmf/fsk, funções: flash, rediscar e mudo, transferência de chamada entre ramais, conferência a três entre uma ligação externa e dois ramais internos ou entre três ramais internos, agenda para 70 contatos (compartilhada entre os ramais) 10 tipos de toques com 7 níveis de volume, bloqueio de chamadas originadas e a cobrar. REF: Intelbras	30,00	UN	159,71	4.791,30
TOTAL						4.791,30

249

Lote: 67 - Lote 067						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26942	Webcam full HD 1080p microfone e redução de ruído 1080p 2 megapixels autofocus resolução 1920*1080p ângulo de alcance 76° 30fps microfone estéreo duplo incorporado usb 2.0 de alta velocidade. REF: Logitech Equivalentes	29,00	UN	50,88	1.475,52
TOTAL						1.475,52
Lote: 68 - Lote 068						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26943	Toner Compatível com Chip CE285A	18,00	UN	42,70	768,60
TOTAL						768,60
Lote: 69 - Lote 069						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26944	Toner Compatível com Chip CF217A	47,00	UN	49,50	2.326,50
TOTAL						2.326,50
Lote: 70 - Lote 070						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26945	Toner Compatível com Chip CF258A	5,00	UN	85,25	426,25
TOTAL						426,25
Lote: 71 - Lote 071						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26946	Toner Compatível com Chip CF283A	50,00	UN	52,64	2.632,00
TOTAL						2.632,00
Lote: 72 - Lote 072						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26947	Toner Compatível com Chip D101S	34,00	UN	59,00	2.006,00
TOTAL						2.006,00
Lote: 73 - Lote 073						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26948	Toner Compatível com Chip D104S	4,00	UN	75,03	300,12
TOTAL						300,12
Lote: 74 - Lote 074						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26949	Toner Compatível com Chip D111	32,00	UN	99,83	3.194,56

250
9

TOTAL						3.194,56
Lote: 75 - Lote 075						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26950	Toner Compatível com Chip D204L	15,00	UN	72,77	1.091,55
TOTAL						1.091,55
Lote: 76 - Lote 076						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26951	Fita SO15329	5,00	UN	41,72	208,60
TOTAL						208,60
Lote: 77 - Lote 077						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26952	Toner Compatível com Chip TN1060	18,00	UN	71,74	1.291,32
TOTAL						1.291,32
Lote: 78 - Lote 078						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26953	Toner Compatível com Chip TN3442/3472	25,00	UN	92,00	2.300,00
TOTAL						2.300,00
Lote: 79 - Lote 079						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26954	Toner Compatível com Chip W1030XC	37,00	UN	350,08	12.952,96
TOTAL						12.952,96
Lote: 80 - Lote 080						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26955	Toner Compatível com Chip W1330X	3,00	UN	358,25	1.074,75
TOTAL						1.074,75
Lote: 81 - Lote 081						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26956	Toner Compatível com Chip 006R04403	9,00	UN	546,17	4.915,53
TOTAL						4.915,53
Lote: 82 - Lote 082						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26957	Fotocondutor DR-1060	15,00	UN	171,75	2.576,25
TOTAL						2.576,25

251 e

Lote: 83 - Lote 083						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26958	Fotocondutor DR-3440	17,00	UN	111,08	1.888,36
TOTAL						1.888,36
Lote: 84 - Lote 084						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26959	Fotocondutor R204	5,00	UN	53,13	265,65
TOTAL						265,65
Lote: 85 - Lote 085						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26960	Fotocondutor W1330X	25,00	UN	358,25	8.956,25
TOTAL						8.956,25
Lote: 86 - Lote 086						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26961	Fotocondutor W1332AC	9,00	UN	231,25	2.081,25
TOTAL						2.081,25
Lote: 87 - Lote 087						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26962	Fotocondutor 101R00664	9,00	UN	652,08	5.868,72
TOTAL						5.868,72
Lote: 88 - Lote 088						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26963	Fotocondutor CF219A	20,00	UN	76,67	1.533,40
TOTAL						1.533,40
Lote: 89 - Lote 089						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26964	Kit Tintas Originais Epson T664 preto, ciano, amarelo e magenta c/70ml cada garrafa	77,00	UN	162,91	12.544,07
TOTAL						12.544,07
Lote: 90 - Lote 090						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26965	Kit Tintas Originais Epson T544 preto, ciano, amarelo e magenta c/70ml cada garrafa	20,00	UN	162,08	3.241,60
TOTAL						3.241,60

252
9

Lote: 91 - Lote 091						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26966	Kit Tintas Originais Canon GI 190 ciano, amarelo e magenta c/70ml e preto c/135ml	69,00	UN	211,83	14.616,27
TOTAL						14.616,27
Lote: 92 - Lote 092						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26967	Kit Toners Originais Compatível Oki C530DN preto, ciano, amarelo e magenta	12,00	UN	180,57	2.166,84
TOTAL						2.166,84
Lote: 93 - Lote 093						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26968	Kit Tintas Originais HP GT53 preto e GT52 ciano, amarelo e magenta c/90ml	30,00	UN	192,00	5.760,00
TOTAL						5.760,00

- 1.4. O contrato terá um prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da assinatura do contrato com a possibilidade de renovação por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o Art. 84 da Lei 14.133/21.
- 1.5. No caso de inexecução total ou parcial do objeto contratual, o fornecedor ficará sujeito às sanções previstas na legislação aplicável e no contrato.
- 1.6. Estas condições gerais estão sujeitas às disposições contidas na Lei 14.133/21, que regula as licitações e os contratos administrativos pertinentes a esta modalidade de aquisição.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A constante evolução tecnológica e as crescentes demandas operacionais das diversas secretarias e departamentos municipais exigem uma infraestrutura de TIC robusta, moderna e eficiente. Esta necessidade não é apenas uma questão de manter a continuidade dos serviços existentes, mas também de possibilitar a expansão e a melhoria contínua desses serviços. A adequação tecnológica é fundamental para enfrentar os desafios emergentes e para oferecer serviços públicos de alta
- 2.2. As análises das condições da infraestrutura tecnológica atual revelam a necessidade premente de atualização e expansão. Equipamentos obsoletos ou ineficientes limitam a capacidade de resposta e a eficiência dos serviços prestados, enquanto a falta de insumos de impressão de qualidade afeta a produtividade e a eficácia da comunicação interna e externa.
- 2.3. A contratação inclui a aquisição de diversos equipamentos e materiais de TIC, como adaptadores de rede e wireless, baterias, cabos, caixas de som, monitores LED, dispositivos de armazenamento e módulos de memória RAM. Estes itens são essenciais para garantir a conectividade, a eficiência energética, a capacidade de armazenamento e o processamento de dados necessários para as operações diárias.
- 2.4. A necessidade específica de toners e tintas de alta qualidade é igualmente crítica. A disponibilidade destes insumos garante a eficiência nas atividades de impressão, essenciais para a documentação, comunicação e arquivamento de informações importantes. A seleção

257
A

- de toners e tintas deve levar em conta não apenas a compatibilidade e qualidade, mas também o rendimento e a durabilidade para maximizar a eficiência e minimizar o desperdício.
- 2.5. A aquisição destes materiais e equipamentos contribuirá significativamente para o aumento da eficiência e da produtividade dos serviços públicos. Equipamentos de TIC mais modernos e eficientes reduzem o tempo de inatividade devido a falhas e manutenções, enquanto toners e tintas de qualidade garantem a clareza e durabilidade das impressões, essenciais para a comunicação efetiva dentro e fora da Prefeitura.
 - 2.6. Portanto, a necessidade de contratação de materiais e equipamentos de TIC, assim como de toners e tintas para impressoras, é amplamente justificada pelas demandas operacionais, objetivos estratégicos e requisitos de modernização dos Departamentos Municipais. Esta contratação não é apenas uma resposta às necessidades atuais, mas também um investimento estratégico no futuro da administração pública, assegurando que a administração esteja equipada para enfrentar os desafios emergentes e para prestar serviços de alta qualidade à comunidade. A compreensão detalhada e a justificativa clara desta necessidade são fundamentais para garantir que a contratação seja conduzido de maneira eficaz, eficiente e alinhada com as melhores práticas de gestão pública.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1. A solução compreende diversos componentes, cada qual com características e requisitos específicos. Inclui equipamentos de TIC como adaptadores de rede e wireless, baterias, cabos, caixas de som, monitores LED, dispositivos de armazenamento, módulos de memória RAM, e uma seleção detalhada de toners e tintas para impressoras, escolhidos por sua compatibilidade, qualidade, rendimento e impacto ambiental.
 - 3.1.1. Sustentabilidade na Fabricação: Priorização de fornecedores que implementam práticas sustentáveis na produção, como o uso de materiais reciclados e recicláveis, e processos que minimizam o impacto ambiental.
 - 3.1.2. Certificações Ambientais: Seleção de produtos que possuem certificações ambientais, indicando a conformidade com padrões de produção sustentáveis.
 - 3.1.3. Eficiência Operacional: Aquisição de equipamentos com alta eficiência energética, reduzindo o consumo de energia e os custos operacionais ao longo do tempo.
 - 3.1.4. Durabilidade e Manutenção: Foco em equipamentos duráveis e de fácil manutenção para prolongar a vida útil e reduzir a necessidade de substituições frequentes.
 - 3.1.5. Qualidade de Impressão e Rendimento: Escolha de toners e tintas que oferecem alta qualidade de impressão e um bom rendimento por unidade, maximizando a eficiência e minimizando o desperdício.
 - 3.1.6. Reciclagem e Descarte Responsável: Implementação de políticas de descarte responsável para equipamentos e materiais de TIC, incluindo programas de reciclagem e logística reversa para toners e tintas, assegurando um descarte ecologicamente correto e reduzindo o impacto ambiental.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO INCLUINDO CRITÉRIOS E PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS

- 4.1. Os requisitos da contratação, incluindo os critérios e práticas sustentáveis, são fundamentais para garantir que a aquisição de materiais e equipamentos de TIC, bem como de toners e tintas para impressoras, atenda às necessidades operacionais da Administração Municipal, ao mesmo tempo em que promove a responsabilidade ambiental e social. Esta abordagem integrada e ética assegura não apenas a eficiência e a eficácia da contratação, mas também reforça o compromisso deste órgão com práticas de gestão sustentáveis e responsáveis, alinhadas com os princípios de desenvolvimento sustentável e responsabilidade social corporativa.
- 4.2. Os produtos de TIC contratados, deverão atender às especificações técnicas e aos critérios estabelecidos na tabela neste Termo de Referência. É fundamental que esses equipamentos

254
9

- sejam compatíveis com a infraestrutura tecnológica existente, garantindo integração sem falhas e minimizando a necessidade de modificações ou upgrades de sistemas.
- 4.3. No que tange à sustentabilidade, os produtos a serem adquiridos devem seguir critérios que minimizem o impacto ambiental. Isso inclui a preferência por equipamentos com certificações ambientais reconhecidas, como Energy Star ou selos verdes, que indicam eficiência energética e menor emissão de poluentes. A utilização de materiais reciclados ou recicláveis nos produtos, especialmente nos componentes de TIC e embalagens dos toners e tintas, deve ser incentivada. Além disso, é importante considerar a implementação de práticas de logística reversa, assegurando que os produtos e seus resíduos sejam devidamente recolhidos e tratados ou reciclados após o fim de sua vida útil.
 - 4.4. Outro aspecto relevante é a exigência de que os fornecedores demonstrem práticas sustentáveis em sua cadeia de produção e distribuição. Isso inclui, mas não se limita a, a minimização da pegada de carbono durante o transporte e a adoção de embalagens sustentáveis
 - 4.5. Em resumo, os requisitos para esta contratação foram minuciosamente elaborados para garantir que os produtos adquiridos sejam não apenas tecnicamente aptos e compatíveis com as necessidades operacionais da administração, mas também alinhados com os princípios de sustentabilidade e responsabilidade ambiental.
 - 4.5.1. Essa abordagem não só assegura a eficácia e eficiência da solução proposta, mas também reforça o compromisso da administração com práticas sustentáveis, essenciais no contexto atual de conscientização ambiental e governança pública.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Mobilização e início da execução:

- 5.1.1. Após a assinatura do contrato, a empresa vencedora deve iniciar a mobilização de seus recursos para garantir a entrega oportuna dos produtos solicitados. O prazo máximo para a entrega dos itens é de 15 dias após a emissão da nota de empenho, com o objetivo de evitar qualquer interrupção nas operações dos departamentos municipais.

5.2. Compatibilidade:

- 5.2.1. Com relação aos insumos das impressoras, é mandatório que todos os toners fornecidos venham equipados com chip, sempre que houver a possibilidade de inclusão do mesmo pelo fabricante. A presença do chip é crucial, pois permite uma integração mais eficiente com as impressoras, facilitando o monitoramento do nível de tinta, a contabilização de páginas impressas, e a garantia de compatibilidade e desempenho ótimo, portanto os fornecedores deverão garantir que todos os toners compatíveis com a inclusão de chip sejam entregues conforme esta especificação, cumprindo rigorosamente com este requisito para a efetiva execução do contrato.
- 5.2.2. Cumpre ressaltar também que não serão aceitos toners remanufaturados, todos deverão ser compatíveis ou originais, e tintas apenas originais.
- 5.2.3. Os toners, fotocondutores e tintas deverão ser compatíveis com os atuais equipamentos existentes, conforme detalhado na relação abaixo:

- Brother DCP 1602
- Brother DCP-L5502DN
- Brother HL 1212W
- Epson FX890 II
- HP LaserJet M1130 MFP
- HP LaserJet M1132 MFP
- HP LaserJet M432FDN
- HP LaserJet MFP 4103fdw
- HP LaserJet Pro M102W
- HP LaserJet Pro M130NW

- HP LaserJet Pro MFP M125A
- HP LaserJet Pro MFP M127fn
- HP LaserJet Pro MFP M428fdw
- Samsung ProXpress SL-M3325
- Samsung SCX 3200
- Samsung SCX 3400
- Samsung SCX-3405FW
- Samsung XPRESS M2020W
- Samsung XPRESS M2070
- Xerox B225
- Canon Pixma G3110
- Epson L380
- Epson L3250
- Epson L360
- HP Ink Tank 416
- Oki C530WN

5.3. Comunicação e Reporte:

- 5.3.1. A comunicação entre a Administração e a empresa contratada será realizada através de canais formais, incluindo e-mail e reuniões presenciais ou virtuais.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Designação de Responsáveis:

- 6.1.1. A gestão e do contrato ficarão a cargo do Secretário Municipal de Administração e Planejamento, Sr. José Venâncio Ferrari Gaioto, e responsabilidade pela fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor Luckas Araujo da Silva, designado pelo gestor da contratação.

6.2. Eficiência no atendimento: a empresa contratada deve responder a qualquer solicitação da Administração em até 24 horas em 95% dos casos.

6.3. Resolução de Conflitos e Penalidades:

- 6.3.1. Em caso de conflitos relacionados ao contrato, a Administração e a empresa contratada devem primeiro buscar uma solução amigável através de negociação direta. Se não for possível alcançar uma solução dessa forma, será solicitado abertura de processo administrativo.

- 6.3.2. As penalidades pela não conformidade com as obrigações contratuais incluem multas, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, conforme estabelecido nos artigos da Lei nº 14.133/21. A aplicação de penalidades será precedida de processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATO

- 7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

- 7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

- 7.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

- 7.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

- 236
9
- 7.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 7.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 7.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 7.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei 14.133/21, art. 121, caput).
- 7.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 7.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).
- 7.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).
- 7.9. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 7.10. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Modalidade de Licitação:

- 8.1.1. Tendo em vista a natureza do objeto e o valor estimado para a contratação, será adotada a modalidade de Pregão, na forma eletrônica, conforme determina a Lei nº 14.133/2021. Esta modalidade é a mais adequada para a aquisição de bens comuns, tais como os materiais de escritório, saúde e educação que constituem o objeto desta contratação.

8.2. Tipo de Licitação:

- 8.2.1. A licitação será do tipo menor preço por item, pois se trata de uma aquisição de bens comuns cujas especificações podem ser definidas com precisão no Termo de Referência. Este modelo permite uma ampla competição entre os fornecedores e garante a obtenção dos produtos necessários pelo menor custo.

8.3. Critérios de Avaliação das Propostas:

- 8.3.1. As propostas serão avaliadas e comparadas com base no preço ofertado para cada item, desde que estejam em conformidade com as especificações e requisitos estabelecidos no Termo de Referência. Além disso, as propostas deverão observar os princípios de vantajosidade, economicidade e sustentabilidade, conforme previsto na Lei 14.133/2021.

8.4. Critérios de Desempate:

- 8.4.1. Em caso de empate entre as propostas, será adotado o critério de desempate previsto na legislação, que prioriza, nesta ordem: microempresas e empresas de pequeno porte; fornecedores que promovam o desenvolvimento sustentável, considerando critérios de eficiência energética, redução de emissões de gases de efeito estufa e conservação da biodiversidade; e, por último, o sorteio.

257
9

9. DO RECEBIMENTO

- 9.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento do objeto na sede da contratante pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.
- 9.2. O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os objetos entregues, por meio de profissionais técnicos competentes, com a finalidade de verificar a adequação dos requisitos e constatar e relacionar os ajustes que se fizerem necessários.
- 9.3. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 9.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
 - 9.4.1. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 9.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10. CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:
 - a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)
- 10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 10.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 10.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 10.5. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 10.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 10.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 10.8. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

258
9

- 10.9. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:
- 10.9.1. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
 - 10.9.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - 10.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
 - 10.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
 - 10.9.5. Prova de regularidade com a Corregedoria-Geral da Justiça e Trabalho (CNDT)

11. DO PAGAMENTO.

- 11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 11.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.
- 11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	1000	03.001.04.122.0004.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1370	03.003.04.122.0004.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1490	03.003.04.122.0004.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1750	04.001.04.121.0004.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2430	05.001.10.301.0005.2030	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2710	05.001.10.301.0005.2034	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2980	05.001.10.301.0005.2037	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3850	06.001.08.243.0006.6049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4220	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5150	07.001.20.606.0007.2068	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5870	08.001.15.452.0009.2083	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7200	09.001.12.361.0012.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7650	09.001.12.361.0012.2104	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7970	09.001.12.365.0012.2108	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	8570	10.001.13.392.0013.2115	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	9000	10.002.27.812.0013.2122	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

259
0

**ANEXO III –
DECLARAÇÃO
UNIFICADA(MODELO)**

Ao MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – PR

Referência: Edital Pregão Eletrônico nº 10/2024

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____ telefone (_____) _____ - _____ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, inscrito (a) no CPF nº _____ e RG nº _____, DECLARA expressamente:

- a) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- c) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- d) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- e) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- f) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- g) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- h) que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

Local e data.

(Assinatura, RG e CPF do declarante)
Representante Legal

2609

ANEXO IV – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

(ESTE MODELO DE PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDO PELO LICITANTE VENCEDOR)

Ao MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – PR

Referência: Edital Pregão Eletrônico nº 10/2024

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Agência:

Conta Bancária nº:

Telefone:

Banco:

Apresentamos nossa proposta de preços para o (s) Item (s) abaixo detalhado (s):

ITEM	QTD	UM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

O valor total proposto para o Item é de R\$ (XXXXXXXXXX).

Validade da proposta: 60
(sessenta) dias.

Prazo de entrega:
Conforme Edital.

Local e data.

(Assinatura, RG e CPF do declarante)
Representante Legal

261

ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº15/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024
VALIDADE: 1(UM) ANO

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, nº 96, CNPJ nº 76.407.568/0001-93, neste ato, representado pelo **Senhor**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG ____ SSP/ ___, nos termos do Decreto Municipal nº/___; doravante denominado **CONTRATANTE**; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 1610/23 e demais legislações aplicáveis, bem como as exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 10/2024, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto:

1.1. O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC), **por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Anexo II do Edital – Termo de Referência**, do Pregão Eletrônico nº 10/2024, que juntamente com a proposta da **DETENTORA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.2. A empresa _____, com sede na cidade de _____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por seu Procurador _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____ doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**, os itens a seguir:

LOTE	ITEM	QUANTIDADE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
R\$ 0,00 (ZERO REAIS)							

1.3. O objeto deste instrumento deverá estar de acordo com as condições e características contidas no Pregão Eletrônico nº 10/2024, com a proposta da DETENTORA, com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com as cláusulas desta Ata de Registro de Preços, bem como as demais leis pertinentes.

1.4. Após assinar a Ata de Registro de Preços, a licitante detentora deverá manter sua condição de habilitação e propostas durante o período de vigência da mesma

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão à da Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	1000	03.001.04.122.0004.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1370	03.003.04.122.0004.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1490	03.003.04.122.0004.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1750	04.001.04.121.0004.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2430	05.001.10.301.0005.2030	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2710	05.001.10.301.0005.2034	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2024	2980	05.001.10.301.0005.2037	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3850	06.001.08.243.0006.6049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4220	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5150	07.001.20.606.0007.2068	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5870	08.001.15.452.0009.2083	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7200	09.001.12.361.0012.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7650	09.001.12.361.0012.2104	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7970	09.001.12.365.0012.2108	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	8570	10.001.13.392.0013.2115	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	9000	10.002.27.812.0013.2122	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

REC
9

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua assinatura, que se estenderá até /_/_, podendo ser prorrogada, por igual período, na forma do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 3.2. Para efeitos de garantia dos produtos e/ou serviços; o prazo de vigência dos contratos se dará até o término da garantia ofertada pela CONTRATADA, conforme descrito na Proposta de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

- 4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO

- 5.1. O preço para o fornecimento do produto é o constante da cláusula primeira, entendido como justo e suficiente para a total execução do objeto.
- 5.2. No valor definido estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DOS REAJUSTES

- 6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.
- 6.2. O preço registrado poderá, justificadamente ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para mais ou para menos, observados os requisitos constantes no item 12 do Pregão Eletrônico nº 10/2024.
- 6.3. A revisão de preços registrados deverá ser solicitado ao Gestor do Contrato e/ou Fiscal do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

- 7.1. O fornecimento do (s) produto (s) e/ou serviço (s), registrado nesta Ata se darão através de Ordem de Compra/Nota de Empenho, sob responsabilidade da unidade de compras pertinente.
- 7.2. Cada termo contratual oriundo desta Ata deverá conter, no mínimo:
 - a) Número do Pregão;
 - b) Quantidade do produto;
 - c) Descrição do produto requisitado;
 - d) Local de entrega;
 - e) do recebimento;
 - f) dotação orçamentária onerada;
 - g) valor;
 - h) condições de pagamento;
 - i) penalidades;
 - j) garantia contratual, se for o caso.

CLÁUSULA OITAVA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. O licitante e a contratada que incorram nas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, apuradas em regular processo administrativo, sujeitam-se às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei, bem como no Decreto Municipal nº 1610/23.
- 8.2. A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo administrativo, com

garantias de con- traditório e de ampla defesa.

- 8.2.1. A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:
- a) descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;
 - b) inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.
- 8.2.2. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:
- a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - b) dar causa à inexecução total do contrato;
 - c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.
- 8.2.3. Considera-se inexecução total do contrato
- a) recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;
 - b) recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.
- 8.2.4. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:
- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a Pregão Eletrônico ou a execução do contrato;
 - b) fraudar a Pregão Eletrônico ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2.5. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do processo de pregão, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.2.6. A sanção prevista no item 8.2.4, aplicada por qualquer ente da Federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do Município de Barra do Jacaré, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 8.2.7. Poderá ser aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato licitado.
- a) Para as infrações previstas no item 8.2.2, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado;
 - b) Para as infrações previstas no item 8.2.4, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado;
- 8.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 8.2.9. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 8.2.10. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
- 8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.4. A aplicação das sanções previstas neste Edital de Pregão Eletrônico, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 8.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 8.6. O não pagamento nos prazos fixados na Cláusula Sétima deste edital acarretará multa à **CONTRATANTE**, mediante a aplicação da fórmula a seguir.
- EM = I x N x VP, onde:
- I = (TX/100) / 365;
 - I = Índice de atualização financeira;
 - TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;
 - N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

204
P

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21; e demais normas editalícias;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Eletrônico, através dos Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento, nomeados por Portaria, nos termos do Decreto Municipal nº 376/15, e alterações posteriores;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e nesta Ata de Registro de Preços.
- e) Providenciar os pagamentos a CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas / Fatura devidamente atestado; nos prazos fixados
- f) Arcar com os encargos no caso do não pagamento nos prazos previstos na **Cláusula Sétima** e condições previstas no **subitem 8.6** da Ata de Registro de Preços.
- g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2. A CONTRATADA obrigar-se-á:

- a) Fornecer o objeto a ser contratado, cumprindo todas as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- b) Comunicar imediatamente eventuais atrasos na entrega do objeto, fundamentando justificadamente e documentalmente os seus motivos; para posterior análise da CONTRATANTE; ficando a seu exclusivo critério a aceitabilidade; independente de aplicação das penalidades previstas em lei;
- c) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- d) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- f) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- h) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos do Art. 119, da Lei Federal nº 14.133/21;
- i) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- j) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- k) Manter durante toda a execução do contrato todas as condições exigidas para a habilitação ou para a qualificação, nos termos do Art. 92, inciso XVI da Lei Federal nº 14.133/21;
- l) No ato do pagamento, a Contratada deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade;
- m) No caso de empresas locais, deverá ainda ser apresentada a Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- n) Acatar todas as demais condições e assumir as obrigações contidas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA GARANTIA

10.1. A Contratada se obriga prestar garantia dos produtos, na forma da Lei, que deverá ser especificada na proposta de preços, iniciando-se a partir da emissão do termo de aceite (Atestado) do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação se dará conforme as atribuições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 1610/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. A Ata de Registro de Preços e seus contratos decorrentes podem ser extintos antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.3. Indenizações e multas;

12.3. A extinção da Ata de Registro de Preços, bem com seus contratos decorrentes, não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. Registros que não caracterizam alteração da Ata de Registro de Preços podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no Portal Transparência, através do endereço eletrônico: barradojacare.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

15.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusivas”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste contrato; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

15.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá

266
J

concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. O Município não se obriga a contratar exclusivamente pela Ata de Registro de Preços, podendo cancelar, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente nos termos da legislação específica, sem que caiba recurso por parte de detentor.
- 16.2. Os dados da Ata de Registro de Preços são decorrentes do Pregão Eletrônico nº 07/2024.
- 16.3. Os casos omissos relativos à execução do contrato serão resolvidos pelas partes, com a estrita observância das disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

- 17.1. As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços;
- 17.2. E assim, por estarem justos e contratados, firmam a presente Ata de Registro de Preços, para que surta os jurídicos e legais efeitos; em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Barra do Jacaré/PR, _____ de
_____ de
2024.

Prefeito Municipal

Contratada

TESTEMUNHAS:

- 1) _____
2) _____

ANEXO VI

2679

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Pregão Eletrônico 10/2024.

O Município de / e ou Empresa..... com sede nanº....., Estado..... inscrita no CNPJ/MF sob nº....., atesta para os fins que a empresa....., inscrita no CNPJ/MF nº.....inscrição Estadual.....com sede na....., Estado....., forneceu ao município / ou a empresa e executou todos os serviços dentro das especificações técnicas exigidas (especificar o tipo de produto ou serviço que forneceu ou executou), tendo cumprido rigorosamente o prazo de entrega, assim até o presente momento, não há nada que a desabone.

Local e data.....

Nome e assinatura e Carimbo do representante legal do município / ou empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

DO: Setor de Licitação

PARA: Setor Jurídico

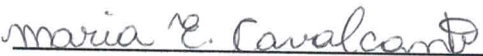
Assunto: Parecer Jurídico de Edital de Licitação

Data: 27/02/2024

Prezado Senhor (a):

Encaminhamos a pasta com o edital e demais documentos para análise e emissão do parecer jurídico de edital do PREGÃO ELETRÔNICO 10/2024, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TIC), conforme especificações contidas no processo.

Atenciosamente,



Maria Eduarda Cavalcante

Setor de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

267
e

PARECER JURÍDICO Nº 048/2024

Processo Administrativo nº 15/2024

Licitação (Pregão Eletrônico) nº 10/2024

Interessado: Setor de Licitação

Assunto: Análise da modalidade de licitação e da fase preparatória do procedimento

Processo licitatório. Aquisição de Materiais e Equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação. Parecer favorável à legalidade da fase preparatória, da minuta do edital e da modalidade de licitação aventada.

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, ao fim da fase preparatória o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico, que deve fazer o controle prévio de legalidade, mediante análise jurídica (art. 53).

Tal análise, que se dá por meio de um parecer jurídico, deve apreciar o processo licitatório por meio de critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade, com linguagem simples, compreensível, clara e objetiva, analisando todos os elementos indisponíveis à contratação, expondo os fatos e os fundamentos jurídicos levados em consideração (art. 53, § 1º).

1. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de autorização, oriunda da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, para a realização de processo licitatório destinado a "Aquisição de Materiais e Equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação".

O procedimento veio acompanhado de: (1) solicitação de autorização para o processo licitatório; (2) Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; (3) Documento de formalização da demanda (DFD); (4)

270



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

Estudo técnico preliminar (ETP); (5) pesquisa de preços; (6) Parecer Contábil nº 023/2024; (7) minuta do edital e seus anexos; (8) Encaminhamento do Setor de Licitação para este Setor jurídico para elaboração de parecer jurídico sobre o Edital de Licitação.

2. DO PREGÃO ELETRÔNICO

A Constituição Federal em seu art. 37, XXI, estabelece que a regra para as contratações públicas é a realização de licitação. A Lei nº 14.133/2021 prevê a modalidade de licitação denominada **pregão**, a qual deve ser obrigatória nos casos de aquisição de bens e serviços comuns e serviços comuns de engenharia, através do critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto (art. 28, I), por meio do rito procedimental comum (art. 17).

Bens e serviços comuns conforme o parágrafo único do art. 6º, XIII, da Lei 14.133/2021, são *“aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”*.

Conforme consta nos autos, há Termo de Referência elaborado para o objeto em apreço, compatível com a definição de bens comuns, posto que seus padrões são aferidos consoante mercado correlato, bem como realização da pesquisa de preços.

Como se observa, a utilização da modalidade pregão é possível nos casos em que não há a necessidade de profundas exigências técnicas e que podem ser encontrados com facilidade no mercado, sendo o caso do presente processo licitatório.

A forma eletrônica do pregão deve ser preferencialmente adotada por conta da previsão contida no § 2º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021.

A fase preparatória do pregão, a nosso ver, está em consonância com o quanto previsto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

271
D

O procedimento de licitação escolhido foi o Registro de Preços, instituto previsto nos artigos 82 a 86 da Lei 14.133/2021.

O edital da licitação deve trazer todos os requisitos exigidos pelo art. 82 da Lei 14.133/2021, quais sejam:

- I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;
- II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;
- III - a possibilidade de prever preços diferentes: a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes; b) em razão da forma e do local de acondicionamento; c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote; d) por outros motivos justificados no processo;
- IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;
- V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;
- VI - as condições para alteração de preços registrados;
- VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;
- VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;
- IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências."

Ressalto, ainda, que o sistema de registro de preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia, observadas as seguintes condições, conforme §5º do art. 82 da Lei 14.133:

D



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

272
D

- I - realização prévia de ampla pesquisa de mercado;
- II - seleção de acordo com os procedimentos previstos em regulamento;
- III - desenvolvimento obrigatório de rotina de controle;
- IV - atualização periódica dos preços registrados;
- V - definição do período de validade do registro de preços;
- VI - inclusão, em ata de registro de preços, do licitante que aceitar cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original."

O procedimento licitatório Registro de Preços não obriga a Administração a contratar com o vencedor. O vencedor não tem a garantia de que se o Estado for contratar, irá contratar com ele. Nessa espécie de procedimento, os bens ficam à disposição do poder público que poderá adquiri-los, no decorrer do ano, conforme suas necessidades e disponibilidades orçamentárias.

2.1 DO EDITAL DE LICITAÇÃO

O edital de licitação segue o padrão utilizado pelo Município nos pregões eletrônicos em geral. E, em termos jurídicos, está de acordo com a legislação vigente, de igual forma, a minuta do contrato, que consta em seu anexo. Com efeito, preconiza a Lei 14.133:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

- I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
- II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

273
0



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Analisando este Processo Administrativo, afere-se que o procedimento licitatório se encontra devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais.

3. DO INTERESSE PÚBLICO DA CONTRATAÇÃO

Observa-se que a licitação em análise possui como objeto "*Aquisição de Materiais e Equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação*" que são atendidos pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. Sendo assim, cumpre ressaltar que a definição do que é ou não de interesse público para o Município não é de competência desta advogada pública e sim do Sr. Prefeito e seus Secretários Municipais, os quais anexaram justificativas ao procedimento em análise.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

274
P

Por isso, não há aspecto jurídico a ser examinado neste ponto, uma vez que o interesse público se refere ao mérito administrativo (conveniência e oportunidade), devendo ser feita esta análise pelos agentes supracitados, e não por esta advogada pública.

Sendo assim, o setor jurídico não tem competência para analisar se a referida contratação é ou não de interesse público para a população. A análise realizada neste parecer é somente sobre o aspecto jurídico, ou seja, pela viabilidade legal de se realizar a presente contratação.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ressalte-se que o presente arrazoado tem caráter meramente opinativo, não vinculando o administrador em sua decisão, conforme entendimento exarado pelo STF no Mandado de Segurança nº 24.078, rel. Min. Carlos Velloso, Mandado de Segurança 24.073/DF e MS 24.631, rel. Min. Joaquim Barbosa, e súmulas do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. Assim vejamos:

MS 24073/DF – “O parecer não é ato administrativo, sendo, quando muito, ato de administração consultiva, que visa a informar, elucidar, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos de administração ativa...”

MS 24.631 – “É abusiva a responsabilização do parecerista à luz de uma alargada relação de causalidade entre seu parecer e o ato administrativo do qual tenha resultado dano ao erário. Salvo demonstração de culpa ou erro grosseiro, submetida às instâncias administrativo-disciplinares ou jurisdicionais próprias, não cabe a responsabilização do advogado público pelo conteúdo de seu parecer de natureza meramente opinativa”.

CONSELHO FEDERAL DA OAB

Súmula 6 – Os advogados públicos são invioláveis no exercício da função, não sendo passíveis de responsabilização por suas opiniões técnicas, ressalvada a hipótese de dolo ou fraude.

Súmula 7 – Os advogados públicos, no exercício de suas atribuições, não podem ser presos ou responsabilizados pelo descumprimento de decisões judiciais. A responsabilização dos gestores não pode ser confundida com a atividade de representação judicial e extrajudicial do advogado público.

P

275 e



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

Por fim, vale rememorar que, sob pena de configuração de crime e de ato de improbidade administrativa, o restante do certame deverá observar, rigorosamente, a Lei 14.133, o Decreto lei nº 2.848/1940 (Código Penal), bem como os Princípios que regem a matéria, notadamente, Legalidade, Impessoalidade, proibidade administrativa, publicidade, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e seleção da proposta mais vantajosa à administração pública.

Ante o exposto, com base nos fundamentos de fato e de direito retro declinados e, nos termos da Lei 14.133, estas são as considerações da Advogada Pública municipal acerca da fase preparatória do certame.

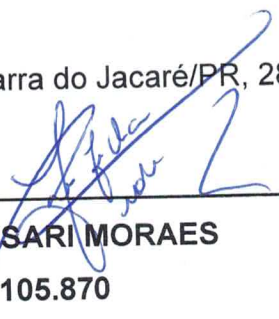
5. CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta Advogada Pública opina pela **legalidade** do procedimento preparatório da presente licitação, e da minuta do Edital com seus anexos, além de ser favorável a realização do certame por meio da modalidade pregão eletrônico e do sistema de Registro de Preços.

Ressalte-se que a manifestação dessa Advogada Pública no caso é meramente opinativa, cabendo o juízo de conveniência e oportunidade à autoridade competente.

É o parecer.

Barra do Jacaré/PR, 28 de fevereiro de 2024.



RAFELA SEDASSARI MORAES
OAB/PR 105.870
Advogada Pública

276
0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 10/2024 NA FORMA ELETRÔNICA.

A prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 18/03/2024, em sua sede à Rua Rui Barbosa, 96, na sala de Sessão do Pregão Eletrônico da Prefeitura para a seleção de propostas mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Registro de Preços para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC), conforme especificação descritas no Anexo-I e termo de referência, do edital.

Valor Total: R\$348.460,82 (Trezentos e Quarenta e Oito Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais e Oitenta e Dois Centavos).

Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste PREGÃO, estão anexados no processo.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30min do dia 04/03/2024 às 08h30min do dia 18/03/2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08h31min do dia 18/03/2024 às 08h59min do dia 18/03/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 18/03/2024.

LOCAL: www.bl.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital Nº 10/2024, com detalhes do Pregão Eletrônico do tipo MENOR PREÇO por Lote estará à disposição dos interessados a partir do dia 04/03/2024, diretamente na BLL e no portal de transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do pmbj@uol.com.br ou pelo fone (43) 3537-1212.

Barra do Jacaré/PR, 29/02/2024.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

277
e

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 10/2024 NA FORMA
ELETRÔNICA.

A prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 18/03/2024, em sua sede à Rua Rui Barbosa, 96, na sala de Sessão do Pregão Eletrônico da Prefeitura para a seleção de propostas mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Registro de Preços para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC), conforme especificação descritas no Anexo-I e termo de referência, do edital.

Valor Total: R\$348.460,82 (Trezentos e Quarenta e Oito Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais e Oitenta e Dois Centavos). Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste PREGÃO, estão anexados no processo.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30min do dia 04/03/2024 às 08h30min do dia 18/03/2024. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Das 08h31min do dia 18/03/2024 às 08h59min do dia 18/03/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 18/03/2024.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital Nº 10/2024, com detalhes do Pregão Eletrônico do tipo MENOR PREÇO por Lote estará à disposição dos interessados a partir do dia 04/03/2024, diretamente na BLL e no portal de transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do pmbj@uol.com.br ou pelo fone (43) 3537-1212.

Barra do Jacaré/PR, 29/02/2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:

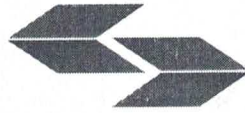
Ednalberto Goulart

Código Identificador:7B89C6CF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/03/2024. Edição 2973

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



BLL COMPRAS

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 10-2024

Nº PROC. ADM. 15-2024

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE BARRA DO JACARE, de acordo com a regulamentação LEI 14.133/2021 E DEMAIS DECRETOS MUNICIPAIS realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor HÉLDER HENRIQUE FERREIRA MORENO e tendo como autoridade EDIMAR DE FREITAS ALBONETI.

PUBLICAÇÃO: 01/03/2024 08:38

INÍCIO REC. PROPOSTA: 04/03/2024 08:30

FIM REC. PROPOSTA: 18/03/2024 08:30

INÍCIO DISPUTA: 18/03/2024 09:00

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

EXCLUSIVO ME: NÃO

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 348.460,8200

OBJETO DO PROCESSO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC).

Para demais informações contato via e-mail: pmbj@uol.com.br, telefone: 4335371212 ou acesso pelo link: https://blcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5B%5C%5DUOH0YkEbT8S8mCaWsXaz0WsrR%2FMIK8U70ChaQ2atmgk5_QThTaYG_nKbuwjLSTAart1Nx9iuU7uBs6iA2bHswijRfz%2FvNOZY0FAXkCjZpLc%3D

HÉLDER HENRIQUE FERREIRA MORENO

BARRA DO JACARÉ-PR - 01/03/2024



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ-ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

279
8

PORTARIA N°. 002/2024, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

SUMULA: Nomeia Membros da COMISSÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO E COMISSÃO DE APOIO AOS PREGOEIROS.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal n°. 821/2023 de 18/09/2023 – (publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.467à498 – Edição 2860 de 19/09/2023).

RESOLVE:

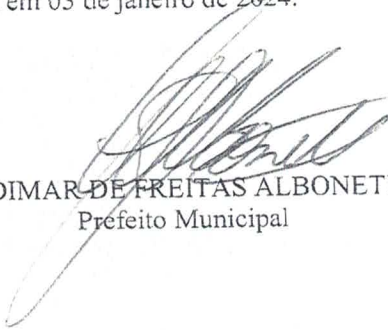
Art. 1°. Nomear, a partir de 03/01/2024, os servidores efetivos para comporem a COMISSÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO E COMISSÃO DE APOIO AOS PREGOEIROS do município de Barra do Jacaré como segue:

- . PREGOEIRO: Helder Henrique Ferreira Moreno – Matr. 6291
- . PREGOEIRO: Tiago dos Santos Rodrigues – Matr. 360509
- . MEMBRO: Andreia Aparecida da Silva – Matr. 6281
- . MEMBRO: Donizete Gusmão – Matr. 4651
- . MEMBRO: Marcelo Antonio da Cunha – Matr. 6821
- . MEMBRO: Vania Cristina Espin – Matr. 6681

Art. 2°. Conceder aos servidores em questão Membros da Comissão, Função Gratificada (FG 03) e aos Pregoeiros da Comissão, Função Gratificada (FG 01), conforme contido no Anexo I da Lei Municipal n°. 821/2023 de 18/09/2023 – (publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.467à498 – Edição 2860 de 19/09/2023).

Art. 3°. Esta Portaria entra vigor a partir data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 03 de janeiro de 2024.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal